



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 498/2026

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho;

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidas, em caráter definitivo, restrições às atividades da servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme conclusão da perícia médica realizada em 02 de julho de 2026.

Art. 2º A servidora deverá exercer atividades leves, observadas as seguintes restrições:

- I – não executar atividades que impliquem sobrecarga física importante;
- II – desempenhar suas funções em ambiente com pouco contato com produtos químicos;
- III – fica permitido o contato com produtos de limpeza domissanitários (de uso doméstico), conforme orientação da perícia médica.

Art. 3º A chefia imediata deverá adequar as atividades da servidora às restrições constantes nesta Portaria, vedando sua designação para tarefas incompatíveis com as limitações estabelecidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 07 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de julho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.